



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CGC(MF) 33.000.670/0001-67

LEI MUNICIPAL Nº 330/2003

De, 06 de junho de 2003

*“Declara de utilidade pública municipal a entidade que menciona e dá outras providências.”*

**RANIEL ANTONIO CORTE**, DD. Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1.º** - Fica declarado de utilidade pública municipal o Centro Educacional Pe. Agostini, situado à rua Holanda s/n no Loteamento Maria Joaquina, nesta cidade, com CNPJ nº 90.779.745/0003-55, cuja finalidade é de caráter filantrópico e beneficente.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário em especial a Lei Municipal nº 259/2000 de 31 de agosto de 2000.

Pontal do Araguaia/MT, 06 de junho de 2003.

**RANIEL ANTONIO CORTE**  
PREFEITO MUNICIPAL